



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 048/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor do Servidor Sr. Antonio Carlos Alves”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, em favor do Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador do RG nº. 10.482.089 SSP/SP e do CPF nº. 796.970.708-49, efetivo no cargo de Motorista, Classe “C”, Nível “VIII”, matriculado sob o nº 1082, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o referido servidor conta com 12.817 dias trabalhados, ou seja, 35 anos, 01 mês e 12 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, ficando no valor de R\$ 7.338,86, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2024.04.00422P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 18 de Junho de 2024.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78:891-070 - Sorriso - MT
e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br